



1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017

ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6917/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR

ADITA a Ata de registro de Preço Nº 06/2017 – **Aquisição de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 kg QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA MV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente e domiciliado nesta Cidade doravante denominado **Contratante** e à empresa **MV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME**, doravante denominada **Contratada**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 14.494.461/0001-72**, com sede e administração à Rua: Hernesto Rigozino dos Santos, Nº 01, Bairro: Novo Horizonte, Conceição da Barra – ES, CEP: 29.960-000, por seu representante legal, Sr. Valério Alves Neto, inscrito no CPF nº 127.323.927-07 e na Carteira de Identidade nº 1.469.740.001 SSP/BA, ajustam o presente CONTRATO de “**Aquisição de fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 kg**”, nos termos das Leis Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº **6917/2017** parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 15/08/2017, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual o realinhamento de valor descrito na Cláusula Nona do Ata de Registro de Preço nº 06/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 - O valor deste realinhamento é de R\$ 50,92 (Cinquenta Reais e noventa e dois Centavos), referente à gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 kg sendo que o valor no contrato original era de R\$ 44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos).

2.2 - Constitui-se objeto referente a gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 kg deste aditamento o acréscimo de 13,415% (Treze vírgula quatrocentos e quinze por cento).

2.3- O realinhamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 14/09/2017.

CLAUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas referentes do exercício de 2017 correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES 14 de Setembro 2017.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

MV Distribuidora de Bebidas LTDA ME
CNPJ-MF sob o nº 14.494.461/0001-72
Contratada